Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 077/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6°, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0901	339048000000	1037	50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0901	339039000000	2181	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE SETEMBRO DE 2025

> VILMAR DE BIASI PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de São José do Ouro – RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.:01/25

Autuado: Supermercado Menegolla LTDA

CNPJ: 01.347.125/0001-55 Data da Autuação: 15/08/2025 Localidade: São José do Ouro – RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Inciso 6° Art. 18 da Lei Federal 8078/90, Inciso III Art. 346 Decreto Estadual 23430/74, RDC 216/2004, Portaria 799/2023

Item 9. Tipificadas no Artigo 10, Incisos IV e XVIII, da Lei Federal N° 6437/77.

Decisão Final: Advertência

Data da decisão final: 08/09/2025 Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA